



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.069, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de repasse financeiro com os Conselhos Deliberativos das Escolas Municipais e Estaduais que irão participar do Desfile Cívico e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com os conselhos deliberativos das Escolas Municipais e Estaduais no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, as quais irão participar do Desfile Cívico, que acontecerá no dia 26 de outubro de 2018, em comemoração ao aniversário da cidade de Alto Araguaia.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.002.13.392.0029.1070. - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de setembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--